

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO –UPE

Campus Camaragibe

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO
DETERMINADO, COMO PROFESSOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de professor temporário de graduação, por prestação de serviços por tempo determinado.

1. Das disposições preliminares

1.1.A presente seleção será regida por este Edital e será executado pelo Campus Camaragibe, através de comissão local instituída pelo seu Diretor. Os professores selecionados, de acordo com o número de vagas, irão compor um quadro de prestadores de serviço na função de professor da graduação, por tempo determinado, e serão ordenados de forma decrescente de acordo com o total de pontos obtidos pelos concorrentes, segundo as normas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital.

2. Das vagas ofertadas

2.1.Serão oferecidas (03) vagas distribuídas por disciplinas/ cursos conforme ANEXO III.

§ Único. As atribuições dos professores prestadores de serviço, para atuação no ensino de graduação, serão as mesmas dos demais professores da Universidade, tendo como base o Regimento Geral da Universidade de Pernambuco, aprovado pelo CONSUN em 26/05/2009.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas durante todos os dias úteis, compreendidos no período de 18 a 25 de agosto de 2015, contados a partir da publicação deste edital.

3.2 Deverá o candidato fazer opção de inscrição, apenas, por uma área de conhecimento e uma Unidade de Educação, vedada a mudança de opção sob qualquer motivo.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, bem como em seus anexos, estando o candidato de acordo com todos os termos destes, e com quaisquer Avisos e Normas Complementares que vierem a ser publicados com vistas a seleção simplificada para prestação de serviço de professor por prazo determinado.

3.4 O candidato deverá preencher e assinar a declaração, no ato da inscrição, dando o aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção simplificada (Anexo II).



3.5 As inscrições serão realizadas na secretaria da Direção da Unidade de Educação UPE Campus Camaragibe, situada na Av. General Newton Cavalcanti, 1650, tabatinga, Camaragibe-PE, CEP: 54.753-220, Fone: 31847652, no horário das 08h às 12hs.

No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme (Anexo I);
- b) Currículo Vitae Simplificado (conforme modelo apresentado no presente edital), devidamente documentado, contendo EXCLUSIVAMENTE as informações explicitadas, quais sejam: I - Qualificação Acadêmica / Titulação; II - Experiência Docente; III - Experiência Profissional. Toda documentação deverá ser encadernada, grampeada ou colocadas em pastas classificadoras.
- c) cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente) e CPF;
- d) declaração citada no subitem 3.4.

3.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. Da homologação, seleção e classificação.

4.1 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos previstos no Item 3 deste edital.

4.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas conforme o Item 4.1 deste edital.

4.3 A pontuação de cada candidato será feita de acordo com os valores discriminados no Item 5.9.1 desse edital.

4.4 Os candidatos classificados neste processo seletivo serão ordenados, do primeiro ao último, em função da pontuação total decrescente obtida conforme o item 4.3 deste edital.

4.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempates abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de experiência docente;

4.6 Para efeitos de preenchimento das vagas que venham a surgir, será utilizada, rigorosamente, a lista de classificação confeccionada conforme o item 4.4 deste edital.

4.7 As convocações dos candidatos classificados, conforme o item 4.6 deste edital, ocorrerão de acordo com a necessidade da Unidade de Educação.



4.8 O período de contratação do servidor para prestação de serviços será definido conforme as necessidades da Unidade de Educação e expresso no contrato de prestação de serviços a ser firmado pela UPE e o candidato aprovado e classificado.

4.9 Discriminação da pontuação para classificação:

GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA *

Titulação	Pontuação Máxima
Doutorado na área de seleção	25 pontos
Mestrado na área de seleção	18 pontos
Especialização na área de seleção	13 pontos
Graduação na área de seleção.	10 pontos

*A pontuação para este grupo não é cumulativa.

GRUPO II –EXPERIÊNCIA DOCENTE*

Docência	Pontuação Máxima
Experiência docente na área pretendida em nível de graduação/pós-graduação (5 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre)	20 pontos
Experiência docente fora da área pretendida em nível de graduação/pós-graduação (5 pontos para cada fração igual ou superior a cada semestre)	10 pontos
Experiência docente na área pretendida em nível da educação básica (5 pontos para cada fração igual ou superior a cada ano)	10 pontos
Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesa redonda, monitoria na área e/ou curso pretendido (2 pontos por certificado comprovado) nos últimos 5 anos.	10 pontos

*A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 50 pontos.

GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

Experiência	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área pretendida para atuação (comprovação através de carteira profissional ou contrato de trabalho) (4 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses)	20 pontos
Experiência como estagiário na área pretendida para atuação (2 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses) nos últimos 5 anos.	10 pontos

*A pontuação para este item é cumulativa, totalizando o máximo de 36 pontos.

5. Dos resultados

5.1 Os resultados da análise do currículo e a classificação final dos candidatos serão divulgados na Unidade de Educação, em até cinco dias úteis após o fechamento das inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

6. Dos recursos

6.1 O Candidato que desejar, poderá interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) no dia útil seguinte à divulgação dos resultados, através de



solicitação escrita, assinada e protocolada no mesmo local da inscrição, em requerimento próprio devidamente justificado e documentado, quando for o caso.

7.2 A Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo no primeiro dia útil após recebimento oficial do recurso impetrado.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão do parecer emitido pela Comissão de Seleção acerca do recurso impetrado pelo candidato.

7. Da investidura na função e da remuneração

7.1 Para efeitos da prestação do serviço, o candidato habilitado deverá entregar na Unidade de Educação cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, Ministério das Relações exteriores, Polícia Militar, Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia na forma da lei nº 9.503/97);
- b) CPF;
- c) Cartão de PIS/PASEP (cópia ou comprovante da data de inscrição) ou NIT;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- e) Comprovante de Serviço Militar (homens)
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Comprovante do nível de escolaridade,
- h) Duas fotos 3x4;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Comprovante de Conta Corrente Bancária;
- k) Carteira de Trabalho e previdência Social (página com foto e verso).

7.1.1 A certificação de conformidade com o original será dada por servidor da UPE ou autenticação cartorial.

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados pelo Campus Camaragibe para contratação , em regime temporário, pelo período de setembro a dezembro de 2015, instrumento que pode ser prorrogado por mais 6 (seis) ou 12 (doze) meses conforme a necessidade da Unidade de Educação.

7.3 Após a entrega da documentação, o candidato deverá ler, datar e assinar o contrato de prestação de serviços de professor autônomo para aulas de graduação por prazo determinado, junto à Unidade de educação.

7.4 O valor bruto da remuneração mensal será de R\$ 1.171,80 por 20 horas de trabalho semanal e de R\$1.757,70 por 30 horas de trabalho semanal.

7.5 Todo pagamento será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da UPE.

7.6 As contratações serão rescindidas quando verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral ou quando cessado o excepcional interesse público.

8. Das disposições gerais

8.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão de prestação de serviços como professor autônomo, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Unidade de Educação.



- 8.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 8.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. Cronograma

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	17/08/15		Site da UPE e mural do Campus Camaragibe
Inscrições	18 a 25/08/15	8h às 12h	Diretoria
Homologação das Inscrições	26/08/15	9h	Site da UPE e mural do Campus Camaragibe
Análise dos Currículos	27/08 a 28/08/15	—	UPE CAMARAGIBE
Resultado dos classificados no processo seletivo	31/08/15	16h	Site da UPE e mural do Campus Camaragibe
Prazo para Recurso	Até 01/09/15	16h	Sala da Diretoria do Campus Camaragibe
Resultado dos Recursos	02/09/15	16h	Sala da Diretoria do Campus Camaragibe
Entrega de documentação dos classificados segundo vagas	03/09/15	8h às 12h 13h às 15h	Sala de Recursos Humanos do Campus Camaragibe
Início das atividades	03/09/15		

Recife, 15 de agosto de 2015.

PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO

Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco



ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu, _____, Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ UF _____ CPF/MF nº _____, declaro, para fins de inscrição na seleção simplificada para professor autônomo na _____, Unidade de Educação da Universidade de Pernambuco – UPE, na área _____, que aceito, para todos os fins de direito, as normas regulamentadoras do referido processo seletivo, constantes no Edital publicado em _____ de _____ de 2015.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)



P

ANEXO III – DAS VAGAS

UNIDADE DE ENSINO	ÁREA DO CONHECIMENTO	SUBÁREAS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO
Camaragibe	Direito	Direito Público	01	20	Graduação em Direito
Camaragibe	Direito	Direito Privado e Orientação Profissional	02	30	Graduação em Direito

